

LEI Nº. 1.438,

DE 04 DE MAIO DE 2018.

Denomina a Unidade Básica de Saúde do Setor Sudeste (UBS-IV), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 02 de maio de 2018, DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada UBS – DEOLINA LOPES LIMA (“DONA LIÓ”) a Unidade Básica de Saúde do Setor Sudeste (UBS-IV), localizada na Área Pública situada na Avenida Brasília, entre as Ruas 79 e 44, Loteamento Nova Flórida, Setor Sul, Alexânia – GO, ao lado da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura antiga).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 04 dias de abril do ano de 2018, 59º. da Emancipação Político-Administrativa.



ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia – GO

Rafael Costa Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde